

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 1192/2005 de 18 de Outubro de 2005

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural organizados por aquelas entidades;

Considerando que é importante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural da Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo;

Considerando que o V Encontro dos Santaclarenses residentes nos Estados Unidos da América, constitui uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes neste evento.

Considerando, que assume, neste domínio, particular relevo, a deslocação de agentes da Região, às várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, aos Estados Unidos da América.

Considerando, ainda, o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a deslocação do Padre José Paulo Machado, docente da Escola Básica e Integrada da lagoa da Ilha de São Miguel aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 10 a 14 de Outubro de 2005, onde participará, no V Encontro dos Santaclarenses que terá lugar em Fall River.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, de que depende o elemento que participa no referido Encontro, promover a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, o interessado proceder de acordo com o disposto no artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

3 de Outubro de 2005. - O Presidente Do Governo Regional, Carlos Manuel Martins Do Vale César.